



**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

**PROCEDIMENTO N.º 067/19**

**REQUERENTE:** SOS MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA.

**ASSUNTO:** Impugnação ao edital do Pregão Presencial n.º 01/2019

---

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**1. SÍNTESE DA DEMANDA:**

Trata-se de impugnação ao edital do pregão presencial n.º 01/2019 que tem por objeto “a contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e prestação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme contínuos, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, necessários à instalação dos sistemas nas dependências dos prédios públicos do município, incluindo os serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, pelo período de 12 (doze) meses, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia” (vide edital – fl. 02).

A empresa Impugnou os itens 7.2, 11.2 do edital, itens 1, 4 e 5 do Anexo I do Termo de Referência, e item 11, incisos IV e VII do Anexo I do Termo de Referência. Diante disso, passa-se a expor a análise jurídica da impugnação em comento.

**2. ANÁLISE JURÍDICA DA IMPUGNAÇÃO:**

O Pregoeiro que esta resposta subscreve, ao receber a impugnação em apreço, impulsionou o feito com pedido de parecer jurídico à Assessoria Jurídica Municipal. Recebido o parecer, ciente de seu teor, tenho por imperiosa a necessidade de ratificá-lo em seus exatos

Rua Guilherme Alberti, 1631

São João do Polêsine – RS – 97230-000

CNPJ: 94.444.247.0001-40 – Fone/Fax (55)3269 – 1155 / (55) 3269 -1144

E-mail: juridico@saojoaodopolesine.rs.gov.br



**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

termos, em detrimento a impugnação apresentada pela empresa SOS MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA., ante aos fundamentos justapostos no presente parecer jurídico.

**3. DISPOSITIVO DA DECISÃO:**

Por todo o exposto, decido por negar provimento à impugnação apresentada pela SOS MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA., mantendo o edital na forma atualmente vigente.

São João do Polêsine (RS), 12 de março de 2019.



Amir Fernando Pivetta

**Pregoeiro**

Rua Guilherme Alberti, 1631

São João do Polêsine – RS – 97230-000

CNPJ: 94.444.247.0001-40 – Fone/Fax (55)3269 – 1155 / (55) 3269 -1144

E-mail: juridico@saojoaodopolesine.rs.gov.br